

Principal Participações S.A.

CNPJ nº 40.088.419/0001-61 - NIRE 35.3.00574079

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os acionistas da Principal Participações S.A. ("Companhia") para se reunirem em AGE em 18/09/2023, 10hs, em 1ª convocação, com os acionistas que representem, pelo menos 75% do capital social votante da Companhia, e às 12hs em 2ª convocação, com a presença de qualquer quórum, na sede da Companhia em São Paulo/SP, R. Iguaçu, 151, 3º andar, Parte II, CEP 01451-011, para deliberar sobre a ordem do dia que consiste na proposta de administração acerca de um aumento de capital social da Companhia no valor de até R\$ 26.661.812,00, nos termos do artigo 12, item II, do estatuto social da Companhia e da Cláusula 3.2.3 do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado em 18/01/2021 (conforme aditado – "**Acordo de Acionistas**"), mediante subscrição de até 26.661.812 novas ações a um preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, calculado de acordo com o artigo 170, 18, I, da Lei das Sociedades por Ações e da Cláusula 3.2.6 do Acordo de Acionistas, com a consequente reforma do artigo 5º do estatuto social (se a proposta for aprovada) e concessão de autorização à diretoria para tomar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas acima. Se a proposta de aumento de capital social for aprovada, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência na subscrição do aumento de capital social. Estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada, incluindo cópia da proposta da administração acima referida. **Principal Participações S.A.** (09, 12 e 13/09/2023)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

A Diretoria Plena do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira, nos termos do artigo 36, "F" do Estatuto, convoca todos os associados que estiverem no gozo de suas prerrogativas sociais para as eleições da Diretoria Plena e do Conselho Fiscal, conforme especificado abaixo:

A) As eleições ocorrerão nos dias 24 e 25 de outubro de 2023, serão instaladas mesas receptoras de votos nos seguintes locais, das 7:00 horas às 17:30 horas:
URNA 01 - Fixa - (dias 24 e 25/10/2023) - Sede do Sindicato - Rua São Paulo, 24/6 Santos
URNA 02 - Fixa (dias 24 e 25/10/2023) - Subsede do Sindicato Rua Pariqueira-Açu, 174, V. Tupi em REGNO.

URNA 03 - Itinerante (dia 24 e 25/10/2023) - Sabsesp: Escritório Central - Av. São Francisco, 128- Santos e Manutenção Sabão.
URNA 04 - Itinerante (dia 24 e 25/10/2023) - Sabsesp: Div. Santos e CEMBRA: Santos.
URNA 05 - Itinerante (dia 24 e 25/10/2023) - Sabsesp: EPC- Santos e Sabsesp: Adução.

URNA 06 - Itinerante (dia 24 e 25/10/2023) - Sabsesp: Divisivoal Cubatão, CETESB: Cubatão, Sabsesp: Estações Cubatão, Píloes, Lagoa/Casqueiro e ISA - CTEEP: Cubatão.
URNA 07 - Itinerante (dia 24 e 25/10/2023) - Sabsesp: São Vicente; Humaitá e Samaritã.
URNA 08 - Itinerante (dia 24 e 25/10/2023) - START: Praia Grande, Sabsesp: Estações Tupy, Melvi e EPC- Caiçara; Sabsesp: Monguaguá; Sabsesp: Estações, Antas, Bichorê e Barigui.

URNA 09 - Itinerante (dia 24 e 25/10/2023) - Sabsesp: Guarujá, Sabsesp: Estações; Jurubatuba, Vila Zilda e Estação de Carvalho. Sabsesp: Bertioega e Sabsesp: Estações; ETA Itapanhatã, ETE Bertioega e ETE Vista Linda.
URNA 10 - Itinerante (dia 24 e 25/10/2023) - Sabsesp: Itanhaém; Sabsesp: Estações Guapiranga, Anchieta e Mambu; Sabsesp: Petruibe e Sabsesp: Estações; Pí e P2.

URNA 11 - Itinerante (dia 24 e 25/10/2023) - Cedri: Itariri, Sabsesp: Itariri, Pedro de Toledo, Juquinã, Miracatu e Estações.
URNA 12 - Itinerante (dia 24 e 25/10/2023) - Sabsesp: Iguape, Pariqueira-Açu, Ilha Comprida e Cananêia e Estações.

URNA 13 - Itinerante (dia 24 e 25/10/2023) - Sabsesp: Jacupiranga, Cajati, Eldorado, Barra do Turvo e Iporanga.
URNA 14 - Itinerante (dia 24 e 25/10/2023) - Sabsesp: Registro/Sede, Sete Barras, ETA e Manutenção.
URNA 15 - Itinerante (dia 24 e 25/10/2023) - CPFL: Ana Costa, CPFL:EA Santos e Cetesb Santos.

URNA 16 - Itinerante (dia 24 e 25/10/2023) - CPFL: EA Praia Grande, CPFL: Agência Praia Grande, CPFL: EA São Vicente e CPFL: Agência São Vicente.
URNA 17 - Itinerante (dia 24 e 25/10/2023) - CPFL: EA/AG Cubatão; CPFL: PMO Cubatão, CPFL: EA Vicente de Carvalho e CPFL: PMO Cubatão.

O) Prazo para registro de chapas terá início em 12/09/2023 e terminará em 26/09/2023;
B) Na sede do Sindicato, a Secretaria estará recebendo o registro das chapas de 2ª a 6ª feira no horário das 08:30 às 17:30 horas;
C) Cópias de inteiro teor do Edital de Convocação encontram-se afixadas na Sede do Sindicato em Santos e na Subsede de Registro;

D) Os candidatos que preencherem as condições estabelecidas no Estatuto (artigo 67), poderão ser impugnados até 5 (cinco) dias contados a partir da publicação, em jornal de circulação na base territorial, da relação das chapas inscritas.
E) Caso não seja atingido o "quórum", em primeiro escrutínio ou, em caso de empate entre os concorrentes, serão realizadas novas eleições nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, com o mesmo número de urnas, nos mesmos locais e horários supra mencionados (letra "a", deste edital).

OBS.: De acordo com o artigo 76 do Estatuto Social do Sintus, os locais das mesas receptoras de votos acima, poderão ser alterados por decisão da Junta Eleitoral.
Santos, 11 de setembro de 2023.
JAIR ALVARO DA SILVA - Presidente

SINDIPLAST - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO - TRANSFORMAÇÃO E RECICLAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 62.506.175/0001-22
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária 27 de Setembro de 2023
Com sede na Avenida Paulista, 2439, 8º andar, conjunto 81 e 82, Cerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, convoca as empresas associadas, enquadradas na categoria econômica do Sindicato da Indústria de Material Plástico - Transformação e Reciclagem de Material Plástico do Estado de São Paulo - SINDIPLAST, que legítima e legalmente representa as mesmas, a fim de participarem da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 173 da lei 10.406/02 e do estatuto em vigor, que será realizada no dia 27/09/2023 às às 09h30min em primeira chamada e às 10:00 horas em segunda chamada, obter-se-á, na primeira e na segunda convocação, o quórum legal e estatutário. A Assembleia será realizada pelo SISTEMA DE VÍDEO CONFERÊNCIA, conforme permitido pela Lei nº 14.010/2020, artigo 5º, por seu voto de 2/3 (dois terços) em primeira chamada e de 1/2 (metade) em segunda chamada. O sistema de votação será o "SENHA" serão encaminhados por meio eletrônico em Ofício específico, a fim de deliberarem sobre a seguinte "**ORDEM DO DIA**": A) Ratificação dos Atos Administrativos; B) Ratificação da Eleição da Diretoria e Conselho fiscal, havida em 07/08/2023; ou C) Realização de nova eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, se for o caso. Por fim, importa registrar que, em virtude da relevância do assunto que será tratado na "**ORDEM DO DIA**" somente, serão admitidos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária os representantes legais (Titulares ou Diretores) devidamente registrados no cadastro do Sindicato da Indústria de Material Plástico - Transformação e Reciclagem de Material Plástico do Estado de São Paulo - SINDIPLAST, que foram designados pelas Empresas associadas, através de contrato social ou procuração, se for o caso, e tenham poderes para deliberar sobre os assuntos tratados nesta Assembleia, bem como deverão estar em dia com as obrigações. São Paulo, 09 de Setembro de 2023.

José Ricardo Rozir Coelho - Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022437.26.2023.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100321912020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100321912020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100321912020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100321912020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100321912020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100321912020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100321912020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100321912020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100321912020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100321912020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100321912020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100321912020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100321912020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100321912020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100321912020.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Couto de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólio de Eugênio dos Santos Soares e de Hilda Bentes Soares, na pessoa de seu inventariante, Armando Teixeira Soares (CPF nº 001.075.723-53) representado nos autos principais por Curador Especial, que na ação de cobrança de despesas condominiais movida por Condomínio International Flat, ora em fase de execução de sentença, foi determinada a intimação para pagamento da quantia de R\$ 4.253.144,91 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor do autor, para ser pago em 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta intimação, sob pena de não fazendo ser acrescido de multa de 10% do montante da condenação e dos honorários advocatícios, art. 523 do CPC quando, então, serão penhorados e avaliados bens, tantos quanto bastem para a garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2023.

CYMA 03 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 26.240.364/0001-32 - NIRE 35.230.147.916

Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 30/3/23
Realizada aos 30/3/23, às 10hs, na sede da Sociedade. **Presença:** O único sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade, Snowbird Master Fundo de Investimento Imobiliário - FII ("Sócio"). **Mesa- Presidente:** Vitor Fernandes Marques da Costa; **Secretário:** Kim Diego Alvarez Barreiros de Azevedo. **Deliberações:** O Sócio resolveu: (i) reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 54.622.722,00, mediante o cancelamento de 54.622.722 quotas subscritas e integralizadas da Sociedade, todas de titularidade do Sócio, tendo em vista que o capital social da Sociedade é excessivo em relação ao seu objeto, nos termos do inciso II, do artigo 1.082 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"); (ii) o capital social da Sociedade passa de R\$ 109.255.568,00, dividido em 109.255.568 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, para R\$ 54.632.846,00, dividido em 54.632.846,00 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo (i) 6.275.842 quotas totalmente subscritas e integralizadas, e (ii) 48.356.974 quotas totalmente subscritas e a serem integralizadas, em moeda corrente nacional, até 31/12/23; (iii) os recursos serão devolvidos ao único Sócio da Sociedade mediante a dação em pagamento (a) do bem imóvel de propriedade da Sociedade, conforme descrito no Anexo I ao presente instrumento, pelo valor de R\$ 20.917.889,00; bem como (b) das obras e projetos relacionados ao referido imóvel, pelo valor de R\$ 33.704.833,00; e (iv) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade é de R\$ 54.632.846,00, dividido em 54.632.846,00 quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00, sendo (i) 6.275.842 quotas totalmente subscritas e integralizadas, e 48.356.974 quotas totalmente subscritas e a serem integralizadas, em moeda corrente nacional, até 31/12/23, detidas por seu único sócio, Snowbird Master Fundo de Investimento Imobiliário - FII. **§1º** - O sócio quotista concorda que, no caso de qualquer aumento de capital aprovado no prazo legal, nos termos deste Contrato Social, o Contrato Social da Sociedade será alterado dentro do prazo legal com o respectivo aumento realizado. **§2º** - O sócio quotista se obriga a agir de boa-fé e tomar todas as medidas necessárias ou recomendadas para observar as disposições previstas no Quotaholders Agreement ("QHA") e seus aditamentos, e as transações contempladas pelo presente Contrato Social, e declara e reconhece que é nulo e sem efeito perante o sócio quotista todo e qualquer ato e/ou medida tomada em violação às disposições deste Contrato Social e/ou que represente violação das obrigações assumidas pelo sócio quotista em relação à Sociedade ou a terceiros nesse Contrato Social. **§3º** - O presidente da Reunião de Sócios está obrigado a desconsiderar o voto proferido pelo sócio quotista ou seu representante em Reunião de Sócios, em violação de qualquer disposição deste Contrato Social, conforme previsto no artigo 118, §§ 8º e 9º da Lei das S.A. Caso o presidente da Reunião de Sócios aceite o voto e o mesmo for decisivo para o resultado da deliberação, a matéria aprovada será considerada juridicamente nula e não deverá vincular a Sociedade, e o sócio quotista não poderá ser responsabilizado pelo resultado do processo legal de publicação da presente ata, observado o disposto no §2º do artigo 1.084 do Código Civil, o Sócio homologará a redução ora deliberada. Nada mais.

Encibra S.A. Estudos e Projetos de Engenharia

C.N.P.J./M.F. nº 33.160.102/0001-23 - NIRE nº 353.000494-62

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Agosto de 2023
Data: 24/08/2023 às 14h. Local: Sede Social. Convocação: Dispensada. Mesa Diretora: Presidente - Dr. Russell Rudolf Ludwig; Secretário - Dr. Alexandre Miguel López. **Ordem do Dia:** For proposta e aceita pela mesa a ratificação da presente ata, em forma sumária como segue: I) Deliberar sobre a participação da companhia com a participação de 50% no **Consórcio TPF/Encibra**, por ser constituído perante a JUCEC, referente aos serviços constantes da Concorrência nº 11/2022, promovida pelo Município de Belém/PA, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB**, e II) deliberar sobre a autorização do Diretor da companhia para assinar o Termo de Constituição do Consórcio, de acordo com o disposto no Edital de Licitação nº 90, promovida pelo Município de Belém/PA, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB**. **Deliberações por unanimidade:** I) foi aprovada a participação da companhia no Consórcio TPF/Encibra, para execução dos serviços referentes a Concorrência nº 11/2022, promovida pelo Município de Belém/PA, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB**, a ser constituído perante a JUCEC, com participação de 50% e duração necessária até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e a extinção de todas as obrigações dele decorrentes. II) foi aprovada a autorização do Diretor Executivo Administrativo da Companhia, **Russell Rudolf Ludwig**, inscrito no CPF sob nº 018.457.717-00, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB**, para execução dos serviços constantes do Consórcio e aprovada a autorização do Diretor Executivo Operacional da Companhia, **Alexandre Miguel López**, RG nº 26.391.900-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 173.002.228-79, RNP nº 2601787458, residente e domiciliado em SP/SP, para assinar os contratos decorrentes da Concorrência nº 11/2022, promovida pelo Município de Belém/PA, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo Seurb. Lavratura e Leitura da Ata:** A sessão foi lida a ata, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente da Assembleia:** Sr. Russell Rudolf Ludwig; **Secretário da Assembleia:** Sr. Alexandre Miguel López; **Acionistas:** Russel Rudolf Ludwig e Alexandre Miguel López e Alexandre Miguel López e Miguel Angel López. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24/08/2023. **Dr. Russell Rudolf Ludwig - Presidente; Dr. Alexandre Miguel López - Secretário. JUCESP nº 353.074/23-8 em 04/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**